



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.365, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DA SENHORA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA”.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, PREFEITA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e a Senhora Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Prefeita e ao Vice Prefeito Municipal de Jacupiranga, a **REVISÃO GERAL ANUAL**, dos seus subsídios, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 1.218, de 25/08/2016, tomando como parâmetro o índice oficial (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de janeiro de 2020.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico